

PROCESSO Nº 26.03.0564.001.00003-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **Josue Borges da Silva**, parte reclamante, **não compareceu ao Procon Municipal de Maracanaú na data de retorno da Carta Eletrônica**, agendada para o dia 16 de março de 2026.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO
Data: 17/03/2026 14:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446